



Ministério da
Fazenda



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 13031.371964/2025-81

Termo Aditivo nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA JÉSSICA APARECIDA MIRANDA DE MELO SANTOS.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 2.360, Santo Agostinho, CEP 30.180-122, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. Kênia Marina Guimarães Silva, matrícula siapecad nº 01491488, matrícula siape nº 1722413, nomeada pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 358, parágrafo 9º, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, edição extra, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JÉSSICA APARECIDA MIRANDA DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.044.602/0001-07, sediada na Rua Carlos Suella, nº 432, Apt. 04, Bela Vista, Aracruz/ES, CEP: 29.192-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jéssica Aparecida Miranda de Melo Santos, sócia proprietária, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13031.371964/2025-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/10/2025 a 30/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.668,75 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	ND	UG	Plano Interno
2025NE000204	171552	1032000000	339039-41	170088/00001	OUTRCUSTEIO

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/10/2025, depois de assinado e aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil Sexta Região Fiscal, com a devida publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Ministério da
Fazenda



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Representante legal do CONTRATANTE
KÊNIA MARINA GUIMARÃES SILVA

Representante legal do CONTRATADO
JÉSSICA APARECIDA MIRANDA DE MELO SANTOS
Sócia proprietária da empresa

TESTEMUNHAS

Nome: FLÁVIA BRITO MEDINA

Nome: NATÁLIA ROBERTA DA S. BANDEIRA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 12/09/2025 16:40:36 por Flavia Brito Medina.

Documento assinado digitalmente em 12/09/2025 16:40:36 por FLAVIA BRITO MEDINA, Documento assinado digitalmente em 12/09/2025 16:36:14 por NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA e Documento assinado digitalmente em 12/09/2025 16:25:28 por KENIA MARINA GUIMARAES SILVA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDER LEONARDO XAVIER em 15/09/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0925.09213.QMPP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2C9C25F8B6AC7DFA071ABE81473577A0CC1CA5D3E7B71099C405695C4307D277